

RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CEP/AMPREV

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CEP/AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

CONSIDERANDO as deliberações promovidas na 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2017, do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 11 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a abertura de rubrica de consignação para desconto em Folha de Pagamento dos Militares da Reserva Remunerada e Reformados, pertencentes ao quadro de Associados da ASMEAP, da contribuição referente à mensalidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2017.



Arnaldo Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
25 de Abril de 2017 - Terça-feira
Circulação: 27.04.2017 às 14:30h
Exemplar com 32 páginas
Nº 6427

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016-SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), neste ato representada, conforme decreto nº 1.294 de 07 de abril de 2017, pela Secretária de Estado da Educação, em exercício, a Sra. KEULICIANE MORAIS BAIA, Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 2.648/2007 e nº 3182/2016, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material didático para os educadores do programa PROJovem CAMPO saberes da terra.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. L. S. ARAÚJO JUNIOR - ME. CNPJ nº 09.443.397/0001-60, com sede na Av. Mendonça Furtada Nº 1328 Balço: Centro - Cep: 68.906-350 Macapá-AP telefone nº (96) 3217-4955 - 99976-9391, E-mail: laertearaujojr@hotmail.com, representada pelo Senhor LAERTE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR RG nº 281286-PTC-AP, CPF nº CPF. 754.096.232-15.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8	Caneta Marca Texto	200	Pilot	R\$ 13,80	R\$ 69,00
9	Cola Líquida à base de PVA	50	Hero	R\$ 1,37	R\$ 205,50
10	Giz-de-cera Grosso	80	Vmp	R\$ 4,77	R\$ 572,40
12	Lapis mina grafite, nº 2	40	Leonora	R\$ 27,53	R\$ 137,55
13	Bloco de papel para desenho	700	Canson	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	Papel almaço com pauta e margens	80	Vmp	R\$ 27,66	R\$ 165,96
16	Papel cartão 50x70	80	Vmp	R\$ 1,56	R\$ 312,00
20	Pasta Catálogo preta	50	Dac	R\$ 17,61	R\$ 880,50
27	Fita Adesiva dupla face	300	Embalando	R\$ 3,75	R\$ 375,00
28	Tesoura de Metal sem porta	150	Gooler	R\$ 4,60	R\$ 690,00
30	TNT (Tecido não Tecido) TNT	150	Sulbrasil	R\$ 1,96	R\$ 27,44
31	Pincel atômico médio cor preto	200	Pilot	R\$ 32,76	R\$ 1.310,40
32	Pincel atômico grosso, cor azul	40	Pilot	R\$ 37,92	R\$ 1.516,80
35	Tinta Guache	650	Acillex	R\$ 6,47	R\$ 4.205,50

KEULICIANE MORAIS BAIA
Secretária de Estado da Educação, Em Exercício.
Decreto nº 1.294/2017, OEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2017-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016-SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), neste ato representada conforme Decreto nº 1.294 de 07 de abril de 2017, por sua Secretária de Estado da Educação, em exercício, a Sra. KEULICIANE MORAIS BAIA, Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 2.648/2007 e nº 3182/2016, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Borracha branca	200	Gooler	R\$ 25,50	R\$ 510,00
3	Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul	100	Compactor	R\$ 34,94	R\$ 873,50
4	Caneta esferográfica escrita grossa cor preta	100	Compactor	R\$ 34,92	R\$ 873,00
5	Caneta esferográfica escrita grossa, cor vermelha	200	Compactor	R\$ 35,00	R\$ 875,00
7	Caneta Hidrográfica	200	Maripel	R\$ 8,05	R\$ 808,00

Duarte Biondi, coordenadora da Coordenadoria de Inteligência e Operações Policiais/CIOP/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP a Capital Federal, Brasília/DF, a fim de participar da Reunião para discutir o alinhamento entre os Órgãos de Inteligência para execução do Plano Nacional de Segurança Pública, no período de 17 a 20 de abril de 2017, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 17 de abril de 2017

ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº 048/2017 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de Janeiro de 2015,

Considerando o teor do Memo. nº 025/2017 - GEAF/AMPREV;

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de Inventário da Amapá Previdência com a seguinte composição:

- Paulo Sérgio Dantas de Souza - Presidente
- Josilene de Souza Rodrigues - Membro
- Luiz Antônio dos Reis Farias - Membro
- Paulo Roberto Nascimento dos Santos - Membro

Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário,

- Programar, coordenar, orientar as atividades referentes ao patrimônio da AMPREV;
- Promover o levantamento dos bens integrantes do acervo da AMPREV;
- Executar o inventário dos bens integrantes do patrimônio;
- Segregar os valores dos bens físico e contábil;
- Realizar outras atividades inerentes ao inventário da Amprev.

Art. 3º - O prazo dos trabalhos desta Comissão de Inventário será de 60 dias, podendo ser prorrogada se necessário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2017.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

RESOLUÇÃO Nº 006/2017-CEP/AMPREV

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - CEP/AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

CONSIDERANDO as deliberações promovidas

na 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2017, do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 11 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a abertura de rubrica de consignação para desconto em Folha de Pagamento dos Militares da Reserva Remunerada e Reformados, pertencentes ao quadro de Associados da ASMEAP, da contribuição referente à mensalidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2017.

Arnaldo dos Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 012/2017 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1768 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, Inciso III; 56, 67 e 116 da Lei nº 8.566/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77, Inciso IV do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 001/2017 - DETRAN/AP X INSTITUTO INOVA, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.566 de 21.06.1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO melhor integração entre as Unidades envolvidas na gestão da atividade de estágio nesta Autarquia, bem como definir qual (is) competências de cada setor, quais sejam Unidade de Recursos Humanos e Unidade de Contratos e Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora DAYANE SOEIRO DO NASCIMENTO - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC - DETRAN/AP, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 001/2017, referente ao estabelecimento de Cooperação Recíproca entre este Departamento e o Instituto INOVA, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Incisos III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Art. 2º - A fiscalização deverá ser procedida de forma direta pela servidora acima designada, que observará o cumprimento das cláusulas do Contrato nº 001/2017, bem como todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio determinando o que for necessário à regularização das folhas ou Inobservâncias do convênio supramencionado.

Art. 3º - Em obediência ao artigo 77, Inciso II e VI do Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, fica estabelecido que cabe a Unidade de Contratos e Convênios, através da sua chefia, a gerência sobre os Termo de Compromisso de Estágio, analisando-os, supervisionando-os e deliberando conforme a Lei 11.788/2008 (Lei de estágio), para que esta seja observada;

Art. 4º - Para que o artigo anterior seja cumprido fica estabelecido de forma expressa a competência da Unidade de Contratos e Convênios - UCC, através da sua chefia, relativo a contratação, indicação de supervisor de estágio, acompanhamento físico e financeiro do Contrato, bem como a obediência da Lei de estágio;

Art. 5º - Cabe a Unidade de Contratos e Convênios - UCC, interagir com o CONTRATANTE, qual seja o Instituto INOVA, relativo a informações quanto a contratação do estagiários, desligamentos, substituições,

programação relativa a capacitação dos estagiários e quaisquer irregularidades ou ilegalidade relativo a execução do Contrato em tela;

Art. 6º - A Unidade de Recursos Humanos cabe proceder ao acompanhamento de estagiários, conforme Art. 71, X do Estatuto do DETRAN/AP, procedendo na organização e atualização da documentação funcional dos mesmos, bem como organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência dos mesmos;

Art. 7º - A Unidade de Recursos Humanos cabe acompanhar e registrar o processo de lotação e movimentação dos estagiários;

Art. 8º - A Unidade de Recursos Humanos - URH cabe efetivar as alterações mensais da folha de pagamento referente aos estagiários, através da "Folha Mensal" do Instituto INOVA, conforme Art. 71, XII do Estatuto do DETRAN/AP e encaminhá-la para análise e certificação da fiscal do Convênio;

Art. 9º - Toda e qualquer irregularidades, ilegalidade ou Inobservância a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de estágio), bem como ao ordenamento jurídico vigente, deverá ser comunicada a Fiscal mencionada no Art. 1º desta portaria para que a mesma tome as providências através de procedimento próprio para apuração, sempre observando o direito de ampla defesa da CONTRATADA (INOVA);

Art. 10º - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0371 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006358/2017- Memorando nº 614/2017-NC/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Gerente do Núcleo de Condutores FGS-2, GILBERTO SILVA BATISTA, Chefe de Unidade de Transporte, FGS-1, ROSIVAN NASCIMENTO SANTOS, Chefe de Agência de Trânsito, FGS-1, IZANETE OLIVERIA, Assistente Administrativo e SIMONE CORTES FREIRES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até aos municípios de Amapá e Calçoene/AP, para realizar abertura de processos de 1ª habilitação, no período de 26 a 28 de abril de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0372 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006408/2017- Memorando nº 040/2017-URV/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os